



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.571 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.013.**  
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS  
ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE  
MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS  
PARTICIPANTES DO PROJETO "MAIS  
MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a  
assegurar o fornecimento de moradia e alimentação aos médicos  
participantes do Projeto "Mais Médicos para o Brasil".

§ 1º - O Município de Agudos para assegurar o disposto previsto  
nesta Lei, opta pelo fornecimento de recursos pecuniários tanto para moradia  
como para alimentação.

§ 2º - Os valores de moradia e alimentação previstos nesta Lei,  
serão definidos por ato do Executivo.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de dezembro de 2.013.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal